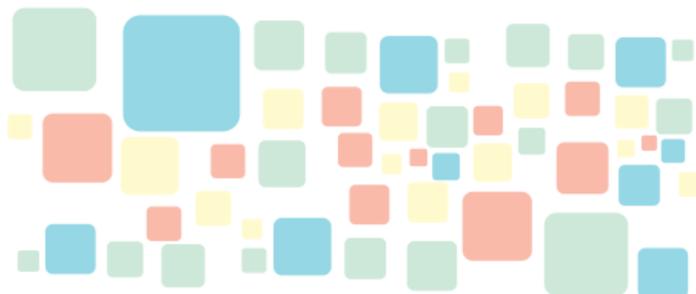


III Jogos de
INTEGRAÇÃO DOS SERVIDORES



JINTS-IFRR 2018



JOGOS DE INTEGRAÇÃO DOS SERVIDORES DO IFRR 2018

REGULAMENTO GERAL JINTS-IFRR

**Boa Vista-RR
Junho/2018**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA E SEGURIDADE SOCIAL

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

CRISTIANE PEREIRA DE OLIVEIRA
ALLAN JOHNNY M. DE MESQUITA
ANÁRIA DE SOUZA SANTOS
ANTONIO FERREIRA DA SILVA
FREDSON DA COSTA RIBEIRO
JÚLIO CÉSAR DE ARRUDA
MARCELO CALIXTO MINEIRO
MARISTELA BORTOLON DE MATOS
PAULA FIGUEIRAS FERREIRA
PAULO CÉSAR SAMPAIO DA SILVA
RAFAEL BRANDÃO RUBIM
RALEIDE GREISA NOGUEIRA BARATA
RODOLFO CONDÉ FERNANDES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA E SEGURIDADE SOCIAL

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Michel Miguel Elias Temer Lulia

REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA

Sandra Mara de Paula Dias Botelho

PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Diogo Saul Silva Santos

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Regina Ferreira Lopes

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO

Nadson Castro dos Reis

PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Fabiana Leticia Sbaraini

PRÓ-REITORA DE ENSINO

Sandra Grutzmacher

DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA CENTRO

Joseane de Souza Cortez

DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* NOVO PARAÍSO

Eliezer Nunes Silva

DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* AMAJARI

George Sterfson Barros

DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ZONA OESTE

Maria Aparecida Alves de Medeiros

DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* AVANÇADO BONFIM

Leila Marcia Ghedin



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA E SEGURIDADE SOCIAL

SUMÁRIO

TÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	5
TÍTULO II – DAS FINALIDADES	5
TÍTULO III – DAS COMISSÕES E DOS CHEFES DA DELEGAÇÃO	6
A COMISSÃO DE HONRA.....	6
A COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA	6
A COMISSÃO DISCIPLINAR	6
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO <i>CAMPUS</i> -SEDE.....	7
OS CHEFES DE DELEGAÇÃO.....	8
TÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO.....	8
TÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES, DOS PARTICIPANTES, DOS CAMPEONATOS.....	9
DAS INSCRIÇÕES.....	9
DOS PARTICIPANTES	10
DOS CAMPEONATOS.....	11
TÍTULO VI – DAS NORMAS DAS MODALIDADES, DO UNIFORME, DA PREMIAÇÃO E DOS PROTESTOS.....	13
DAS NORMAS DAS MODALIDADES	13
DO UNIFORME.....	13
DA PREMIAÇÃO.....	14
DOS PROTESTOS	14
TÍTULO VII – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	15



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA E SEGURIDADE SOCIAL

TÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Os Jogos de Integração dos Servidores do Instituto Federal de Roraima (Jints-IFRR) têm como objetivo principal a integração dos servidores da instituição, considerando que as práticas desportivas são essenciais ao ser humano, pois contribuem para a formação da personalidade e preparam para o mundo profissional. Além disso, promovem a melhoria da saúde, da socialização e da qualidade de vida.

Art. 2.º Os Jints-IFRR são uma ação do Instituto Federal de Roraima de responsabilidade da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), por meio da Coordenação da Qualidade de Vida e Seguridade Social (CQVSS), e serão realizados pelos *campi*, com o apoio das CGPs, cuja preocupação é o ambiente organizacional e o desempenho dos servidores no âmbito do trabalho, valorizando a integração *intercampi*.

Art.3.º Os Jints-IFRR serão organizados pelos *campi*-sede (CNP, CAM e CBV), com o auxílio de um representante da Comissão Central Organizadora, os quais serão responsáveis pela organização, pela inscrição, pela substituição, pela contratação de arbitragem, entre outras atribuições.

TÍTULO II – DAS FINALIDADES

Art. 4.º Os Jints-IFRR irão ampliar o seu escopo incorporando às atividades desportivas ações de saúde, cultura e lazer. Assim, seus objetivos são:

- I – Estimular a prática esportiva e recreativa entre servidores como instrumento indispensável ao desenvolvimento físico e social dos participantes;
- II – Desenvolver o intercâmbio socioesportivo entre os servidores, ressaltando os aspectos formativos e de valores humanos existentes em eventos dessa natureza;
- III – Incrementar as boas relações entre as unidades do IFRR por meio de práticas desportivas;
- IV – Promover a saúde e a qualidade de vida por meio do incentivo a práticas desportivas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA E SEGURIDADE SOCIAL

V – Integrar/aproximar servidores da mesma e de diferentes unidades;

VI – Melhorar o clima organizacional por meio da convivência, do sentimento de pertença e da satisfação em estar no ambiente de trabalho;

VII – Respeitar o espírito de jogo limpo (*fair play*), primando pela ética, pelo respeito e pela honestidade;

VIII – Elaborar e divulgar o quadro geral de medalhas.

TÍTULO III – DAS COMISSÕES E DOS CHEFES DA DELEGAÇÃO

A COMISSÃO DE HONRA

Art. 5.º A Comissão de Honra será formada pela reitora, pelos diretores dos *campi* e pela diretora de Gestão de Pessoas do IFRR.

A COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

Art. 6.º A Comissão Central Organizadora responderá pela execução geral dos Jints-IFRR e terá as seguintes competências:

I – Organizar e acompanhar os Jints-RR em suas etapas;

II – Elaborar o Regulamento Geral e o Regulamento Específico por modalidade;

III – Providenciar a aquisição de premiações (medalhas e troféus);

IV – Elaborar o Relatório Final e encaminhá-lo à DGP.

A COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 7.º A Comissão Disciplinar não terá subordinação, porém será vinculada à Comissão Organizadora. Não caberá recurso contra suas decisões. Ela será composta por três membros de unidades diferentes (*campi*/Reitoria), designados para esse fim, e presidida por um deles com formação jurídica.

Parágrafo único. Cada membro da Comissão Disciplinar terá direito a um suplente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA E SEGURIDADE SOCIAL

Art. 8.º A Comissão Disciplinar, para efeito jurídico, será instalada em sala própria e regida por este regulamento, pelo Regulamento Específico, pela legislação esportiva e por quaisquer outras legislações que se fizerem necessárias para subsidiar suas decisões.

Art. 9.º Compete à Comissão Disciplinar:

- I – Apreciar e encaminhar as infrações administrativas à DGP;
- II – Receber e julgar as denúncias e/ou infrações disciplinares e técnicas, quando relacionadas ao evento e cometidas durante o transcorrer deste;
- III – Reunir-se quando houver apelação ou quando solicitada pela Comissão Organizadora;
- IV – Julgar questões pertinentes às normas regulamentares e disciplinares ou a princípios de ética desportiva, dentro ou fora das competições;
- V – Aplicar as penalidades e as sanções aos atletas, às equipes e aos dirigentes, tendo como base a legislação esportiva vigente (Código Desportivo Brasileiro);
- VI – Elaborar e apresentar o Relatório Final à Comissão Organizadora.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO *CAMPUS*-SEDE

Art. 10. A Comissão Organizadora do *Campus*-Sede será designada pelo gestor maior dessa unidade, sendo obrigatório que os representantes da Comissão Central Organizadora a integrem. Os integrantes da Comissão Organizadora do *Campus*-Sede serão responsáveis pela organização, pela inscrição, pela substituição, pela contratação de arbitragem, entre outras atribuições.

Art. 11. Compete à Comissão Organizadora do *Campus*-Sede:

- I – Dirigir e executar os Jints-IFRR na sua etapa;
- II – Buscar recursos e promover ações para a viabilização e a realização do evento;
- III – Designar as autoridades responsáveis pela execução das competições (árbitros, mesários e demais auxiliares);
- IV – Providenciar material e instalações necessárias para a realização das competições;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA E SEGURIDADE SOCIAL

- V – Articular assistência médica para atendimento e acompanhamento ao servidor-atleta, caso haja necessidade;
- VI – Articular, com o restaurante, o fornecimento de café da manhã, almoço e/ou jantar para os servidores-atletas;
- VII – Organizar a abertura e o encerramento da etapa ocorrida na unidade;
- VIII – Elaborar os boletins do Jints;
- IX – Informar à Comissão Central os resultados para a atualização do quadro geral de medalhas;
- X – Elaborar o sistema de disputa dos campeonatos a serem desenvolvidos nos Jints-IFRR e as tabelas das diversas modalidades em disputa.

OS CHEFES DE DELEGAÇÃO

Art. 12. Os Chefes de Delegação serão indicados e nomeados pelo gestor maior da unidade/*campus*, mediante portaria, sendo dois membros titulares e um suplente.

Art. 13. Compete aos Chefes de Delegação:

- I – Realizar a seleção interna dos atletas/equipas representantes da unidade/*campus*, caso o número máximo de participantes exceda;
- II – Acompanhar a delegação nos dias de realização dos jogos;
- III – Providenciar o transporte utilizado para locomoção dos servidores-atletas da unidade/*campus*;
- IV – Reunir-se quando houver apelação ou quando solicitados pela Comissão Organizadora;
- V – Articular com o *campus*-sede alojamento e alimentação.

TÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 14. Os jogos serão realizados no período de 8 de agosto a 5 de outubro de 2018.

Art. 15. As modalidades coletivas e individuais serão disputadas nos seguintes *campi*:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA E SEGURIDADE SOCIAL

Campus Novo Paraíso (de 8 a 10 de agosto)

- a) Queimada feminina;
- b) Xadrez masculino e feminino;
- c) Dama;
- d) Dominó.

Campus Boa Vista (de 5 a 7 de setembro)

- a) Futsal masculino e feminino;
- b) Corrida masculina e feminina;
- c) Natação masculina e feminina;
- d) Tênis de mesa masculino e feminino;
- e) Basquete de 3 masculino e feminino.

Campus Amajari (de 9 a 11 de outubro)

- a) Vôlei de quadra masculino e feminino;
- b) Vôlei de praia masculino e feminino;
- c) Jogos eletrônicos.

TÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES, DOS PARTICIPANTES, DOS CAMPEONATOS

DAS INSCRIÇÕES

Art. 16. A ficha de inscrição está anexa e também disponível no site <http://reitoria.ifrr.edu.br/gestao-de-pessoas/qualidade-de-vida>. Depois de preenchida e assinada por um dos Chefes de Delegação, deverá ser entregue nas respectivas CGPs/CQVSS, que a encaminharão, escaneada, para o e-mail jints@ifrr.edu.br, conforme o cronograma a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA E SEGURIDADE SOCIAL

DATA	ETAPA
26/6/2018	Divulgação do Regulamento Geral e do Específico
26/6 a 20/7/2018	Inscrições
25/7/2018	Divulgação preliminar das inscrições
26 e 27/7/2018	Interposição de recursos referente à divulgação preliminar das inscrições
31/7/2018	Homologação final
CNP: 1 a 3/8/2018 CBV: 27/8 a 29/8/2018 CAM: 1 a 3/10/2018	Alterações das inscrições (individual e coletiva)*
CNP: 6/8/2018 CBV: 3/9/2018 CAM: 4/10/2018	Homologação final das alterações das inscrições
CNP: 8/8/2018 CBV: 5/9/2018 CAM: 9/10/2018	Sorteio e divulgação das chaves na modalidade coletiva
8/8/2018	Reunião técnica (<i>Campus Novo Paraiso</i>), às 13h, no Cine-IF
5/9/2018	Reunião técnica (<i>Campus Boa Vista</i>), às 13h, no complexo de artes
9/10/2018	Reunião técnica (<i>Campus Amajari</i>), às 13h, na biblioteca

* As alterações das inscrições só poderão ser realizadas por intermédio do e-mail jints@ifrr.edu.br.

Nas modalidades coletivas, pode ser feita a inclusão de novos atletas e substituições dos atletas já inscritos; nas individuais, poderão ser feitas apenas substituições, conforme o Regulamento Específico da modalidade.

Art.17. No caso das modalidades coletivas que não atingirem o quantitativo máximo, pode ocorrer, no período destinado à substituição, a inclusão de novas inscrições para completar a equipe.

Art.18. Cada servidor poderá se inscrever em uma modalidade coletiva e em duas individuais por etapa.

DOS PARTICIPANTES

Art. 19. Poderá participar dos Jints-IFRR o servidor efetivo, ativo e inativo, substituto, temporário, em colaboração técnica, conforme o Regulamento Específico, ou em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA E SEGURIDADE SOCIAL

efetivo exercício no IFRR, sendo considerado pertencente à unidade na qual estiver em exercício no ato da inscrição.

§ 1.º Os servidores afastados, de férias ou em licença, poderão participar dos jogos, mas não considerar a participação como efetivo exercício;

§ 2.º Os servidores em licença por motivo de saúde poderão participar dos jogos, desde que apresentem um laudo médico autorizando sua participação;

§ 3.º O servidor removido após o período de inscrição deverá participar da equipe da unidade na qual foi inscrito.

Art. 20. Em razão do número de servidores das unidades, poderá ter um percentual de participantes de outros *campi*/unidades nas modalidades coletivas, conforme tabela abaixo:

CAMPUS/UNIDADE	PORCENTAGEM
Reitoria	20%
CBV	10%
CBVZO	30%
CNP	10%
CAM	10%
CAB	50%

Art. 21. Cada atleta/equipe deverá procurar os Chefes da Delegação para que autorizem a inscrição.

DOS CAMPEONATOS

Art. 22. Serão disputadas as seguintes modalidades:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA E SEGURIDADE SOCIAL

I – Coletivas – N.º máximo de atletas – N.º de equipes por unidade

N.º	MODALIDADE	NAIPE	N.º Máximo de Atletas	N.º Máximo de Equipes por Unidade
01	FUTSAL	Masc. e Fem.	10	2 por naipe
02	VOLEIBOL	Masc. e Fem.	12	2 por naipe
03	QUEIMADA	Feminino	10	2
04	BASQUETEBOL	Masc. e Fem.	6	3 por naipe

II – Individuais – N.º máximo de atletas

N.º	MODALIDADE	NAIPE	N.º Máximo de Atletas
01	TÊNIS DE MESA	Masc. e Fem.	3 atletas por naipe (representando sua unidade)
02	XADREZ	Masc. e Fem.	4 atletas por naipe (representando sua unidade)
03	NATAÇÃO	Masc. e Fem.	ABERTO
04	DOMINÓ	Unisex	2 duplas por unidade
05	DAMA	Unisex	3 atletas por unidade
06	JOGOS ELETRÔNICOS (FIFA 18 e Mortal Kombat XL)	Unisex	3 atletas por unidade
07	CORRIDA	Masc. e Fem.	12 atletas por naipe e por unidade (três



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA E SEGURIDADE SOCIAL

			por faixa etária)
08	VÔLEI DE PRAIA	Masc. e Fem.	2 por naipe e duas equipes por unidade

TÍTULO VI – DAS NORMAS DAS MODALIDADES, DO UNIFORME, DA PREMIAÇÃO E DOS PROTESTOS

DAS NORMAS DAS MODALIDADES

Art. 23. Nas modalidades individuais e coletivas, em caso de empate, para efeito de classificação, os critérios para desempate serão aplicados conforme o Regulamento Específico de cada modalidade.

Art. 24. A equipe que perder por W X O perde automaticamente a pontuação da partida.

Art. 25. O atleta que cometer qualquer agressão física ou moral deverá ser encaminhado à Comissão Disciplinar.

Parágrafo único. Quando necessário ou quando couber, o servidor estará sujeito às punições desportivas, administrativas e disciplinares do IFRR.

Art. 26. Em caso de protesto, a equipe que se sentir prejudicada terá o prazo de quinze minutos, após o término da partida, para entrar com recurso na Comissão Disciplinar dos Jogos por meio do Chefe da Delegação.

Art. 27 Os organizadores podem competir, mesmo sendo coordenadores da própria modalidade.

DO UNIFORME

Art. 28. A numeração do uniforme (camisa) será com, no máximo, dois algarismos, para facilitar a sinalização do árbitro da partida.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA E SEGURIDADE SOCIAL

Art. 29. Cada equipe será responsável pela aquisição do seu equipamento, devendo o atleta estar devidamente equipado, com uniforme padronizado, conforme o Regulamento Específico de cada modalidade.

Art. 30. Caso haja igualdade nas cores dos uniformes, a equipe que estiver à esquerda da tabela de jogos deverá providenciar colete ou outro uniforme de cor diferente daquela do adversário e, se decidir trocar de uniforme, terá um prazo de cinco minutos para fazê-lo, a partir do horário estabelecido pelo árbitro.

DA PREMIAÇÃO

Art. 31. Para as modalidades coletivas, serão entregues, como premiação, medalha para os três primeiros colocados e troféu para a equipe campeã.

Art. 32. Para as modalidades individuais, a premiação será medalha para os três primeiros colocados.

Parágrafo único. Na modalidade Corrida, a premiação será medalha para os cinco primeiros colocados de cada faixa etária.

Art. 33. A entrega da premiação será realizada ao final de cada etapa.

DOS PROTESTOS

Art. 34. Caberá à Comissão Disciplinar receber os protestos manifestados pelas equipes participantes, por meio de documento entregue, em tempo hábil, pelo Chefe da Delegação.

Art. 35. Os recursos para julgamento deverão ser apresentados, por escrito, devidamente fundamentados, à Comissão Disciplinar, até o prazo máximo de quinze minutos após a realização da partida ou prova que os originou.

Parágrafo único. O formulário para recurso estará disponível na mesa de arbitragem.

Art. 36. A Comissão Disciplinar terá o prazo máximo de trinta minutos, após conhecimento do recurso, para deferi-lo ou não.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA E SEGURIDADE SOCIAL

Art. 37. A Comissão Organizadora, por meio do Relatório Final da partida/prova, encaminhará à Comissão Disciplinar as irregularidades constatadas durante a realização dos jogos, independentemente de protestos das equipes participantes.

TÍTULO VII – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 38. Ao servidor participante dos jogos não haverá pagamento de diárias ou ajuda de custo, e as despesas com alimentação e hospedagem serão de sua responsabilidade.

Parágrafo único. O *campus*-sede poderá disponibilizar salas de aula para servir de alojamento dos servidores-atletas que solicitarem, conforme ficha de inscrição.

Art. 39. O deslocamento dos servidores que participarão dos Jints-IFRR é da responsabilidade de cada unidade.

Art. 40. São terminantemente proibidos a entrada e o consumo de bebidas alcoólicas nas dependências do IFRR e nos locais de competição. Ocorrências dessa natureza deverão ser analisadas e julgadas com rigor pela Comissão Disciplinar.

Art. 41. As delegações participantes dos Jints-IFRR serão responsáveis pelo local utilizado durante as competições, devendo acatar as ordens disciplinares dos encarregados pela conservação e ainda indenizar o *campus* pelas avarias eventualmente ocasionadas ao material posto à disposição delas.

Art. 42. A equipe/atleta que tiver sua partida/prova marcada em horário próximo das refeições (almoço e/ou jantar) deverá conduzir-se ao local das refeições em tempo hábil, para evitar transtornos ou possível perda por W X O.

Art.43. O técnico das modalidades individuais ou coletivas deverá ser um servidor do IFRR.

Art. 44. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos Jints-IFRR.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA E SEGURIDADE SOCIAL

ANEXOS